

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA O
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE FLORES – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda n. 231/2022e na Lei Municipal n. 1.164 de 25 de junho de 2020, resolve:

I - Publicar a relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que preencheram todos os requisitos e apresentaram os documentos indispensáveis para inscrição no Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Tutelar de Flores – PE para o quadriênio 2024-2028, conforme se relaciona:

Nº. I.	Inscrito(a)	Documento	Análise	Fundamentação
01	João Vianey Campos de Queiroz Filho	116.***-51	Inscrição Deferida	O(a) inscrito(a) preencheu todos os requisitos e apresentou os documentos constantes no Edital 003-2023, bem como, nos demais dispositivos legais retromencionados.
02	Maria Aparecida Rodrigues Medeiros	087.***-52	Inscrição Indeferida (item 7.4, Edital 003-2023)	O(a) inscrito(a) não preencheu os requisitos mínimos estabelecidos no Edital 003-2023, bem como, nos demais dispositivos legais retromencionados.
03	Adriana da Silva	286.***-06	Inscrição Deferida	O(a) inscrito(a) preencheu todos os requisitos e apresentou os documentos constantes no Edital 003-2023, bem como, nos demais dispositivos legais retromencionados.
04	Vanessa Mayara Lira Marinho	111.***-27	Inscrição Deferida	O(a) inscrito(a) preencheu todos os requisitos e apresentou os documentos constantes no Edital 003-2023, bem como, nos demais dispositivos legais retromencionados.
05	Janeide Alves de Lima	046.***-50	Inscrição Deferida	O(a) inscrito(a) preencheu todos os requisitos e apresentou os documentos constantes no Edital 003-2023, bem como, nos demais dispositivos legais retromencionados.
06	Cristiano Fernandes Lima	081.***-33	Inscrição Deferida	O(a) inscrito(a) preencheu todos os requisitos e



				apresentou os documentos constantes no Edital 003-2023, bem como, nos demais dispositivos legais retromencionados.
--	--	--	--	--

II – Os(as) candidatos(as) com inscrições indeferidas poderão, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar Recurso à Comissão Especial em petição devidamente fundamentada, anexando documento complementar caso julgue necessário;

III – Qualquer cidadão poderá apresentar impugnações às candidaturas, mediante fundamentada alegação, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, no horário de atendimento ao público, na **Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Bem Estar Social, sediada à Praça Dr. Santana Filho, nº 17, Centro, Flores – PE** ou pelo endereço eletrônico escolhaconselhotutelarflores@gmail.com;

P.R.I

Flores – PE, 18 de outubro de 2023.

CAIKE SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial